



EDITAL N° 30, DE 07 DE JULHO DE 2025

Submissão de Projetos para a Acolhida Cidadã/Solidária - 2º semestre de 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna público o Edital de Submissão de Propostas para Acolhida Cidadã/Solidária do 2º semestre do ano letivo de 2025. Este edital está amparado na Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, a qual institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG, como iniciativa que busca auxiliar a comunidade universitária a construir efetivamente a Acolhida como espaço de expressão de sua receptividade, criatividade e solidariedade.

As ações que integram o Programa Acolhida Cidadã/Solidária tem o compromisso de receber e integrar as iniciativas de acolhimento aos acadêmicos ingressantes da FURG, visando promover o sentimento de pertencimento à instituição e o acesso a uma política pública de formação, através de ações solidárias, afetuosas, respeitadas à dignidade e à boa convivência, incentivando práticas de cidadania e responsabilidade social.

Neste sentido, os projetos submetidos neste edital podem ser organizados através de:

- **Ações de impacto institucional e social:** fundamentadas nos princípios da sustentabilidade e ética cidadã, utilizando o potencial de envolvimento dos estudantes, coordenação acadêmica, professores e técnicos administrativos em educação para a realização de ações que deem retorno à comunidade, desenvolvendo ações que oportunizem o conhecimento sobre espaços e ações da universidade, bem como o acesso e garantia de direitos;
- **Ações de cultura e lazer:** que incentivem a participação dos estudantes ingressantes em atividades integradoras com a comunidade acadêmica através de ações de arte, cultura, esportes e lazer;
- **Ações criativas e inovadoras:** configuradas em práticas alternativas que se utilizem de metodologias criativas para a acolhida dos ingressantes e para a integração com a comunidade acadêmica.

2. DO APADRINHAMENTO ACADÊMICO

A Acolhida Cidadã do 2º semestre de 2025 fortalecerá as ações de “Apadrinhamento Acadêmico”, incentivando, apoiando, dando visibilidade e certificando os estudantes veteranos, envolvidos nesta ação. São objetivos do Apadrinhamento Acadêmico:

Ampliar as formas de acolhimento, de acompanhamento, de integração plena e digna aos estudantes da FURG, promovendo uma cultura acadêmica, que busque minimizar as dificuldades decorrentes das mudanças geográficas, escolares, pessoais e culturais, que o ingresso na Universidade pode

promover;

Contribuir na promoção da equidade, do sucesso acadêmico, da resolução de dificuldades diversas e prevenir a retenção e a evasão, desenvolvendo sentimentos de bem-estar pessoal e de pertencimento, de colaboração e solidariedade, de confiança no outro, através da existência de uma rede interna de apoio acadêmico, cultural e social;

Fomentar a construção de “espaços” individuais de liberdade e autonomia, de autoconfiança e iniciativa, promovendo dinâmicas de convívio e de trocas interculturais no cotidiano estudantil;

Contribuir na construção de redes colaborativas e democráticas de relações interpessoais, sociais e acadêmicas, baseadas nos modos solidários e dignos de viver a Universidade;

Conscientizar e envolver toda a comunidade acadêmica numa cultura de intervenção e responsabilidade solidária, que privilegie o exercício da cidadania, o bem comum, a convivência saudável e o respeito mútuo, assim como outros valores da cultura democrática e institucional.

3. DOS OBJETIVOS DA ACOLHIDA CIDADÃ

- Incentivar as boas práticas de acolhimento aos estudantes ingressantes no 2º semestre do ano letivo de 2025 na FURG, promovendo pertencimento institucional;
- Promover ações de acolhimento no retorno às aulas, depois do período de férias acadêmicas;
- Apoiar, incentivar e dar visibilidade às propostas de apadrinhamento acadêmico, certificando os veteranos envolvidos;
- Valorizar as ações de solidariedade e responsabilidade social;
- Desenvolver políticas que fortaleçam princípios para uma cultura da paz, a partir de hábitos sustentados na não violência;
- Coibir o trote violento e as práticas abusivas aos direitos humanos e aos direitos fundamentais de cidadania e convivência social;
- Fortalecer a Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da FURG, que institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG.

4. DOS PARTICIPANTES

Entende-se por participantes do projeto de Acolhida Cidadã/Solidária o coordenador e seus colaboradores/organizadores, que vão elaborar, organizar e/ou viabilizar a proposta e suas ações, no decorrer das duas primeiras semanas de aula do 2º semestre de 2025, integrando a comissão organizadora. Podem submeter propostas a este programa entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos Pet, Associações Atléticas e outras entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, presencial ou EaD, em conjunto e articulado com a sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para submissão de projetos devem ser realizadas no endereço www.sinsc.furg.br, do **dia 10/7/2025 ao dia 10/8/2025**, até às 23h59min. No momento da inscrição, o proponente deverá acessar o Formulário <https://forms.gle/9kdNhZ9w39kUXxkU9> e responder as 20 questões.

Cada projeto deve ter um coordenador, com vínculo institucional (matrícula ou SIAPE), e poderá ser submetido por qualquer um dos integrantes, uma única vez, pelo SINSO <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2814>.

5.2 Com o objetivo de ampliar a visibilidade das atividades da Acolhida Cidadã e garantir a ampla divulgação junto à comunidade acadêmica e externa, os(as) proponentes deverão **anexar no SINSO**,

no momento da submissão do projeto, um **card de divulgação** das ações, contendo: título do projeto; uma forma de contato com os organizadores (e-mail ou WhatsApp); cronograma com as ações previstas e logomarca da FURG e, se houver, do curso ou unidade proponente. O material será utilizado para divulgação no site e nas redes sociais institucionais. Ressalta-se que a linguagem e o layout devem ser acessíveis e adequados ao público universitário, respeitando os princípios de inclusão, acolhimento e diversidade que norteiam o projeto Acolhida Cidadã. **O card deverá estar em formato quadrado (1080x1080 pixels), em formato JPEG, adequado para publicação no feed do Instagram.**

O ato da inscrição da proposta confere efeitos de veracidade das informações apresentadas.

6. KITS DA ACOLHIDA

Camisetas - Serão fornecidas, no máximo, 05 camisetas aos proponentes do projeto, visando atender aos organizadores que ainda não possuem a mesma, de acordo com disponibilidade de tamanho e modelo/versão do estoque. Os tamanhos deverão ser informados no item específico do Projeto, de acordo com o modelo disponível no formulário de inscrição <https://forms.gle/9kdNhZ9w39kUXxkU9>.

Botons - Serão fornecidos botons (com a expressão “apadrinhamento acadêmico” e o logo da Acolhida Cidadã), para atender, exclusivamente, os projetos que apresentarem uma proposta de **apadrinhamento acadêmico** aos ingressantes. Na submissão, os coordenadores informarão a previsão do número de estudantes que realizarão atividades de apadrinhamento acadêmico (padrinhos e apadrinhados), a fim de solicitar o recebimento dos botons. Caso a PRAE não consiga finalizar a compra e/ou o recebimento dos botons em tempo hábil, será mantida a proposta de Apadrinhamento Acadêmico, mesmo sem a entrega dos materiais.

Coffee Break - Será oferecido um kit com café, adoçante, biscoito salgado e doce e água ou suco por projeto, para no máximo 100 pessoas.

7. ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELA PRAE AOS PROPONENTES

7.1. Conversa sobre “**Assistência estudantil e permanência universitária**”: A PRAE oferece aos organizadores dos projetos a possibilidade do agendamento de um encontro dos estudantes com a PRAE, com a temática “Assistência estudantil e permanência universitária”, preferencialmente, **para estudantes ingressantes**. Será apresentada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, bem como as ações e políticas de permanência na FURG, além dos editais, visando à orientação e participação dos estudantes na vida universitária e o acesso aos seus direitos. O encontro acontecerá exclusivamente no formato presencial e é conduzido pelos/as técnicos/as administrativos/as da equipe PRAE, tendo duração média de 60 minutos.

7.2. Oficina “**Conhecendo os espaços digitais da FURG**”. A PRAE oferece aos organizadores dos projetos a possibilidade do agendamento dessa oficina para estudantes de graduação. A oficina será ministrada pelo setor pedagógico da PRAE do campus Rio Grande. Os organizadores do projeto precisam reservar um laboratório de informática ou na sala de aula, desde que todos os participantes estejam instrumentalizados com smartphone, tablet ou notebook. Na oficina é imprescindível que os participantes tenham acesso a um recurso tecnológico individualizado. Serão trabalhadas desde ações mais simples, como ligar o computador, no caso de computadores de mesa e, acessar a internet até os procedimentos necessários para explorar adequadamente a funcionalidades da página da FURG, da biblioteca, dos sistemas (Acadêmico, Assistência Estudantil e Ambiente Virtual de Aprendizagem -

AVA. A oficina também apresentará o site da PRAE e da PROGRAD, para que os estudantes tenham acesso à informação e aos documentos normativos vigentes.

7.3. Momento conversa sobre **“Saúde mental no ambiente universitário”**: – A PRAE oferece aos organizadores dos projetos a possibilidade do agendamento dessa oficina para estudantes de graduação e pós-graduação. Essa atividade será realizada pela equipe de Psicologia do campus no qual o projeto solicitante está inserido. A equipe do Serviço de Psicologia Escolar poderá entrar em contato com os organizadores para confirmação ou reorganização da data e/ou horário da atividade, conforme necessidade. É de responsabilidade dos organizadores a atenção ao recebimento e a resposta ao e-mail sob risco de não realização da atividade por falta de disponibilidade do serviço.

7.4 - Oficina **“Que edital é esse?”** - A PRAE oferece aos organizadores dos projetos a possibilidade do agendamento dessa oficina para **estudantes de graduação e pós-graduação**. Esta atividade é destinada a estudantes que tenham interesse em **conhecer os critérios e como funcionam os editais de inclusão no Subprograma de Assistência Básica - SAB que disponibilizam benefícios/auxílios estudantis** como a moradia estudantil, o auxílio alimentação, o auxílio infância e o auxílio transporte. Ações que visam a permanência estudantil como os auxílios estudantis contribuem para minimizar as dificuldades enfrentadas, em especial, por estudantes de baixa renda para que possam concluir os seus cursos. A oficina é realizada pelo setor de Serviço Social da PRAE do Campus Rio Grande. A atividade é realizada de forma presencial e tem duração de em torno de 1 (uma) hora. Os organizadores do projeto precisam escolher dia e horário e reservar um espaço com recursos para projeção de slides.

7.5 As palestras e oficinas descritas nos itens 7.1 a 7.4 deste edital estão disponíveis para agendamento por meio do formulário eletrônico (disponível em: <https://forms.gle/9kdNhZ9w39kUXxkU9>). Recomenda-se que o agendamento seja realizado com a maior antecedência possível, uma vez que a disponibilidade de datas e horários está sujeita à agenda das equipes envolvidas. Ressalta-se que, quanto mais tardio for o agendamento, menores poderão ser as possibilidades de atendimento dentro do período previsto para a realização das atividades da Acolhida Cidadã.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação das inscrições será realizada pela comissão organizadora do presente edital, até o dia **12/8/2025**, a partir da leitura e análise dos projetos submetidos. Os projetos que não responderem as questões do Formulário <https://forms.gle/9kdNhZ9w39kUXxkU9> e/ou não especificarem claramente as atividades propostas na Questão 19, com data e local, não serão homologados. A comissão analisará os projetos com base nos critérios estabelecidos neste edital, reconhecendo todas as ações que tenham respeitado a Deliberação nº 164/2010. Ou seja, qualquer atividade que faça referência às práticas “tradicionalmente conhecidas” como trotes acadêmicos ou que não estejam em consonância com os princípios da Acolhida Cidadã Solidária, não será homologada.

9. DO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

Os coordenadores e/ou colaboradores dos projetos homologados deverão participar do encontro de integração das ações do Programa de Acolhida Cidadã do 2º semestre de 2025, que acontecerá no dia **14/8/2015**, às **9 horas**, no link <http://meet.google.com/huu-ddbu-cfh>. O link de acesso remoto à reunião, também, será enviado junto do email de confirmação da homologação.

Os projetos homologados devem realizar suas ações, preferencialmente, no período previsto para a **Acolhida Cidadã/Solidária** no Calendário Acadêmico da FURG, d e **18/8/2025 a 29/8/2025**, nos

campi Rio Grande (Carreiros e Saúde), Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha. As ações serão incluídas na programação geral da Acolhida Cidadã/Solidária 2025/2, disponível no endereço: <https://acolhidacidada.furg.br/>.

10. DO CRONOGRAMA

O Edital da Acolhida Cidadã/Solidária do 2º semestre do ano letivo de 2025 respeitará as seguintes etapas:

ETAPA	LOCAL	DATA
Divulgação do edital	Páginas da PRAE e FURG	08/07/2025
Inscrição dos projetos	https://sinsc.furg.br/	De 10/07/2025 a 10/08/2025
Homologação das inscrições	https://sinsc.furg.br/	Até 12/08/2025
Retorno aos projetos	acolhidacidada@furg.br	Até 13/08/2025
Reunião de Integração	online	14/08/2025
Retirada dos Kits da Acolhida	Na PRAE de cada campi	A partir de 15/08/2025
Período de realização da Acolhida	Divulgação: https://acolhidacidada.furg.br	De 18/08/2025 a 29/08/2025
Envio do Anexo 2 deste edital, para a certificação dos veteranos do Apadrinhamento Acadêmico.	acolhidacidada@furg.br	Até 31/10/2025

11. DA CERTIFICAÇÃO

A PRAE oferece uma certificação de 40 horas para cada um dos organizadores dos projetos submetidos na Acolhida Cidadã/Solidária. É importante encaminhar os dados completos dos organizadores, através do preenchimento do quadro específico no Projeto (conforme item 9, do formulário deste edital), para a emissão dos certificados.

A PRAE também oferece certificado de 40 horas aos veteranos que participarem do Apadrinhamento Acadêmico. Os certificados serão emitidos mediante preenchimento e entrega da planilha presente no Anexo 1 deste edital, pela coordenação do projeto, até o dia 31/10/2025, através do e-mail acolhidacidada@furg.br.

A PRAE não se responsabiliza pela emissão de certificados aos palestrantes convidados pelo organizadores do projeto, mas situações específicas poderão ser encaminhadas pelo e-mail acolhidacidada@furg.br. A certificação do público participante fica sob a responsabilidade da coordenação de cada projeto.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

12.1 Mobilização do público para a atividade: Cabe ao proponente da ação planejar como engajar e preparar o público para participar da atividade, utilizando estratégias criativas e acessíveis que facilitem a conexão com os participantes;

12.2 Organização dos espaços e materiais: O agendamento, a organização dos espaços e a consulta de disponibilidade de materiais para a atividade de cada projeto devem ser feitos em conjunto com a coordenação do curso e/ou a direção da unidade, garantindo que tudo esteja disponível e adequado

ao planejamento;

12.3 Kits da Acolhida fornecidos pela PRAE: Os materiais no formulário, deste edital, devem ser retirados na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, em cada um dos *Campi* da FURG, a partir do dia 15/08/2025;

12.4 Registro das Atividades: É importante registrar as atividades realizadas, incluindo materiais, fotos, vídeos e outros conteúdos gerados. Para tanto, garantir que os materiais usados estejam devidamente autorizados ou creditados, respeitando os direitos autorais e a propriedade intelectual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição dos projetos implica no cumprimento e na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão. No ato da inscrição, o coordenador do projeto, representando os participantes, autoriza a Comissão Organizadora a divulgar o material e imagens em jornais, revistas, canais de TV e outras mídias. Não serão homologadas as propostas que descumprirem esse regulamento.

André Lemes da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Andre Lemes da Silva**, **Pró-Reitor**, em 08/07/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0439669** e o código CRC **D26BFAB5**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.000048/2025-82

SEI nº 0439669